



SUMÁRIO

Descrição	Página
EDITAL Nº 001/2021 - SEMED	1

EDITAL Nº 001/2021 - SEMED

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS TURMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS ÁREAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA. (LEI MUNICIPAL Nº 270, DE 16 DE ABRIL DE 2021).

A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras-MA, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, faz saber que estarão abertas, no período de 20/04/2021 a 28/04/2021, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores para atuarem na Educação Infantil nas turmas da Rede Municipal de Ensino nas áreas indígenas do município de Jenipapo dos Vieiras-MA.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão Municipal designada pela Secretaria Municipal de Educação, através de decreto, cujo objetivo é selecionar os professores para atuarem na Educação Infantil nas turmas da Rede Municipal de Ensino nas áreas indígenas do município de Jenipapo dos Vieiras-MA

1.1.1 - O cronograma de atividades do presente Processo Seletivo Simplificado será de acordo com o que se segue:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições	20/04 a 28/04
Resultado Preliminar da Prova de Avaliação Curricular de Títulos e Documentos	03/05
Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Avaliação Curricular de Títulos e Documentos	04/05
Resultado do Julgamento dos Recursos	06/05
Resultado Final	07/05
Assinatura do Contrato e Lotação	10/05

1.2 - Os professores selecionados atuarão com carga horária de 20 (vinte) horas integralmente exercida em sala de aula.

1.3 - A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda

necessária, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período letivo, com antecedência de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.3.1 - Em face da autonomia de que gozam as comunidades indígenas, só será efetivado o contrato dos candidatos classificados que apresentarem, no ato da contratação, Carta de Aceite (Anexo VI) e Declaração de Proficiência na Língua Indígena (Anexo VII) assinado pela(s) liderança(s) da comunidade para onde foi aprovado e classificado.

1.4 - O presente certame terá validade de 10 (dez) meses, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 05714cfaeee0549a63c1825477a25a17d9c95461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Administração.

1.5 - Poderão concorrer às vagas deste edital o candidato que tenha concluído o curso de Magistério na Modalidade Normal de Ensino Médio, ou de Magistério Indígena ou de Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas do conhecimento.

1.5.1 - Candidatos regularmente matriculados em cursos de licenciaturas interculturais e

que já tenham cursado com êxito, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dessa licenciatura também poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital.

1.5.2 - Poderão concorrer, também, os candidatos matriculados em cursos de Magistério

na Modalidade Normal de Ensino Médio, ou de Magistério Indígena e que já tenham cursado com êxito, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do curso.

1.6 - As vagas para preenchimento nesta seleção são:

Nº	LOCALIDADE DA VAGA	VAGAS IMEDIATAS		CR1
		AC2	PCD3	
01	Aldeia Creolizinho	--	--	01
02	Aldeia Cocalinho	01	--	01
03	Aldeia Montanha	01	--	01
04	Aldeia Siloe	01	--	01
05	Aldeia Sumaúma	01	--	01
06	Aldeia Sapucaia	01	--	01
07	Aldeia Sobradinho	01	--	01
08	Aldeia Berniz	01	--	01
09	Aldeia Egito	--	--	01
10	Aldeia Macaúba BR	--	--	01
11	Aldeia Norinda	--	--	01
12	Aldeia Barreirinha Sede	01	--	02
13	Aldeia Vila Real	--	--	01
14	Aldeia Nova Mayry	01	--	01
15	Aldeia Cia Norte	01	--	01
16	Aldeia José Paraíba	01	--	01
17	Aldeia Joana	--	--	01
18	Aldeia Nova Jerusalém	01	--	01
19	Aldeia Porto Alegre	01	--	01
20	Aldeia Bueira	01	--	01
21	Aldeia Ywyporang	01	--	01
22	Aldeia Tamarindo II BR	01	--	01
23	Aldeia Cajueiro Real	01	--	01
24	Aldeia Zahytata	01	--	01
25	Aldeia Cachoeira Comprida	01	--	01
26	Aldeia Boa Vista	01	--	01
27	Aldeia Castanhal	01	--	01
28	Aldeia Pantanal	01	--	01
29	Aldeia Cabeça da Onça	01	--	01
30	Aldeia Filipe Bone	01	--	01
31	Aldeia Uchoa	01	--	01
32	Aldeia Jerusalém Tamarindo	01	--	01
33	Aldeia Cocal	01	--	01
34	Aldeia Cafarnaum	--	--	01
35	Aldeia Matias	01	--	01
36	Aldeia Taboqui	01	--	01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 05714cfaeee0549a63c1825477a25a17d9c95461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



37	Aldeia Nova Canaã	01	01	01
38	Aldeia Castelo	01	--	01
39	Aldeia Kitara	01	--	01
40	Aldeia Descendente	01	--	01
41	Aldeia Lagoa Comprida I	--	--	01
42	Aldeia Progresso	01	--	01
43	Aldeia Bom Jesus	01	--	01
44	Aldeia São Pedro Mearim	01	--	01
45	Aldeia Leite	01	--	01
46	Aldeia Cajazeiras	01	--	01
47	Aldeia Vila Nova	01	--	01
48	Aldeia Antônio Alfredo	--	--	01
49	Aldeia Canafístula	01	--	01
50	Aldeia Maria Rodrigues	01	--	01
51	Aldeia Cana Brava	02	01	02
52	Aldeia Raimundão	01	--	01
53	Aldeia Maria Helena	01	--	01
54	Aldeia Nova Silvino	01	--	01
55	Aldeia El Betel	02	01	02
56	Aldeia Ilha São Pedro	01	--	01
57	Aldeia Cacimba Velha	02	01	03
58	Aldeia Cana Brava II	01	01	01
59	Aldeia São Mateus	01	--	01
60	Aldeia Crioli II / Capim Duro	01	--	01
61	Aldeia Chupé	01	--	01
62	Aldeia Altamira	01	--	01
63	Aldeia Alto Alegre	01	--	01
TOTAL		57	05	66

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O profissional contratado receberá uma remuneração bruta de 01 (um) salário mínimo.

3 - DOS REQUISITOS

3.1 - São requisitos mínimos para a inscrição:

1. a) Ter concluído o curso de Magistério na Modalidade Normal de Ensino Médio, ou de

Magistério Indígena ou de Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas do conhecimento.

1. b) Candidatos regularmente matriculados em cursos de licenciaturas interculturais e que já tenham cursado com êxito, pelo menos, 50 % (cinquenta por cento) dessa licenciatura também poderão concorrer.
2. c) Candidatos matriculados em cursos de Magistério na Modalidade Normal de Ensino Médio, ou de Magistério Indígena e que já tenham cursado com êxito, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do curso.
3. d) Ter disponibilidade para jornada de trabalho no período diurno, dependendo da organização da comunidade indígena.
4. e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Compete ao profissional contratado:

1. a) Elaborar, anualmente e periodicamente o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
2. b) Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do plano de ação da escola;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 05714cfaeee0549a63c1825477a25a17d9c95461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3. c) Planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere a disciplinas eletivas, estudo dirigido, projetos didáticos-pedagógicos;
4. d) Realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual nos recintos da respectiva escola;
5. e) Atuar em atividades como plantão pedagógico aos alunos e pais/responsáveis;
6. f) Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na turma e de cursos de formação continuada;
7. g) Auxiliar, a critério da coordenação de educação indígena do município, nas atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas nas escolas;
8. h) Elaborar guias de aprendizagem, materiais de apoio à aprendizagem sob a orientação da coordenação de educação indígena do município;
9. i) Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico da coordenação de educação indígena do município;
10. j) Elaborar os relatórios periódicos, individual e da turma, com os registros de desempenho dos alunos;
11. k) Estar sempre disponível, durante a semana, nos dois turnos, para atender as convocações da coordenação de educação indígena do município.
12. l) Realizar o preenchimento contínuo do Diário com os registros de desempenho dos alunos.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas gratuitamente a partir do período de 20/04/2021 a 28/04/2021, em dias úteis, no horário das 08h às 14h, exclusivamente na Sede da Câmara Municipal de Jenipapo dos Vieiras-MA, localizada a Rua João Lago da Silva S/N - Bairro Centro, município de Jenipapo dos Vieiras-MA.

5.2 - Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se dos requisitos específicos das funções.

5.3 - O candidato deverá efetuar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

5.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que após a realização da inscrição, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 - Os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado serão sempre afixados nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras-MA, situada na Rua João Lago da Silva S/N - Bairro Centro, município de Jenipapo dos Vieiras-MA, assim como no site da prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras-MA (<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/>).

5.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos deste edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior.

5.7 - Será admitida apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato poderá se inscrever somente para 01 (uma) localidade/comunidade indígena. Caso ocorra inscrição para mais de uma localidade, o candidato será desclassificado.

5.8 - As inscrições serão realizadas no local indicado no item 5.1, onde deverão ser apresentados os documentos, cópia e original, exigidos neste Edital acompanhados da ficha de inscrição.

5.9 - O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, em 02 (duas) vias.

5.10 - O candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, envelope tamanho A4 não lacrado contendo originais e cópia nítida dos seguintes documentos:

1. a) Cédula de Identidade (RG);
2. b) CPF;
3. c) Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração Original emitida a partir de janeiro de 2018 que comprove a habilitação exigida para a respectiva área de atuação, cursada em instituição reconhecida pelo MEC;
4. d) Comprovação de sua titulação acadêmica, experiência profissional e/ou formação complementar, conforme comandos constantes no ANEXO III.
5. e) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a deficiência, na hipótese de concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência.

5.11 - Não serão aceitas inscrições por meio eletrônico ou por via postal, se por procuração, que seja devidamente registrada em cartório.

5.12 - As inscrições serão analisadas pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 05714cfaeee0549a63c1825477a25a17d9c95461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5.13 - A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

5.14 - O recebimento da documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada ou a substituição posterior de documentos.

5.15 - A documentação elencada no item 5.10, de entrega obrigatória no período estipulado, é exigência para a participação; a não entrega da mesma elimina automaticamente o candidato do processo seletivo, que será considerado como ELIMINADO para efeito de divulgação.

5.16 - Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham entregado a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos obrigatórios.

5.16.1 - O candidato que não apresentar comprovação do requisito mínimo de escolaridade será eliminado e não terá seus títulos avaliados.

5.17 - Não serão aceitos documentos ilegíveis e incompletos.

5.18 - Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche as

condições estabelecidas neste Edital.

5.19 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os

requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada.

5.20 - Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de localidade.

5.21 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir aquele que não preencher a Ficha de Inscrição, de forma completa e legível, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos

5.22 - INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.22.1 - O candidato deverá no ato da inscrição indicar se possui necessidades especiais, de acordo com o Decreto 3.298 de 20/12/99.

5.22.2 - O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo são

compatíveis com a sua deficiência.

5.22.3 - Das vagas destinadas para cada função, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, para serem providas na forma do Estatuto da Pessoa com Deficiência, conforme previsto no Anexo III deste Edital.

5.22.3.1 - Somente haverá reserva imediata para pessoas com deficiência no cargo cujo número de vagas for igual ou superior a 20 (vinte).

5.22.4 - O candidato inscrito com necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, e, no período de inscrição, entregar, juntamente com a ficha de inscrição assinada e com a documentação descrita no item 5.10 o seguinte documento:

5.22.4.1 - Laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º do Art. 5º do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.22.4.1.1 - O candidato que não optar, no ato da inscrição, a concorrer à reserva de vagas

destinada a pessoas com deficiência, ou não cumprir o determinado no subitem 5.22.4.1

deste Edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não

poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 05714cfaeee0549a63c1825477a25a17d9c95461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5.22.5 - Para fins de reserva de vagas, conforme Lei N° 13.146 de 6 de julho de 2015, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de

natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art.

4º, do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula n° 377, do Superior Tribunal de Justiça (portador de visão monocular).

5.22.6 - Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual

passível de correção, como, miopia, astigmatismo. etc.

5.22.7 - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no

Decreto n° 3.298/1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais

candidatos.

5.22.8 - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função ou para exercer atribuições diversas para a qual está sendo contratado.

5.22.9 - O candidato cuja deficiência não se enquadrar na previsão da Súmula n° 377, do STJ (portador de visão monocular) e do Art. 4º do Decreto n° 3.298/1999 e suas alterações, caso selecionado, figurará apenas na Lista de Classificação de Ampla Concorrência.

5.22.10 - As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos inscritos ou aprovados, serão preenchidas por candidatos da ampla

concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

6.1 - O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação de Jenipapo dos Vieiras-MA, nomeada por ato administrativo, e constará de 01 (uma) fase, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirão de Análise Curricular de Títulos e de Documentos.

6.2 - Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos exigidos.

6.3 - A avaliação será composta de Análise Curricular de Títulos e de documentos de acordo com o ANEXO III, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.4 - Nos documentos comprobatórios da experiência profissional (Anexo VIII) deverão constar o período e a descrição correspondente a experiência profissional. A mesma atividade profissional exercida na mesma ou em diferentes Instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez.

6.4.1 - No cômputo do tempo de experiência profissional, não serão consideradas as frações de ano.

6.5 - Serviços prestados a título de voluntário, mediador e/ou facilitador de aprendizagem, monitoria, auxiliar, estagiário e tutoria não serão considerados no cômputo de experiência profissional.

6.6 - Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação ao candidato que:

1. a) obtiver o maior número de pontos no requisito Experiência Profissional, observando o

disposto no ANEXO VIII.

1. b) obtiver maior número de pontos no requisito Titulação Acadêmica, observando o disposto no ANEXO II.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 05714cfaeee0549a63c1825477a25a17d9c95461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2. c) maior idade;

6.7 - Contra o resultado preliminar, será aberto o prazo de 01 (um) dia útil após sua publicação para interposição de recurso no mesmo horário e local onde ocorreram as inscrições.

7 - DOS RESULTADOS

7.1 - A nota final (NF) será o resultado da etapa de Análise Curricular de Títulos e Documentos (AC).

7.2 - Os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras-MA, situada na Rua João Lago da Silva S/N - Bairro Centro, município de Jenipapo dos Vieiras-MA, na data indicada no cronograma deste Edital, assim como no site da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras-MA (<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/>).

7.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Notas Finais, observando o número de vagas imediatas oferecidas por localidade e/ou determinadas no item 1.6 deste Edital e cadastro de reserva.

7.3.1 - Os candidatos que não conseguirem figurar na lista de classificados ou na de aprovados no Cadastro de Reserva (CR), observando o disposto no item 7.3, serão eliminados do certame.

7.4 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.5 - Os candidatos aprovados além do número de vagas estabelecidas irão ficar na excedência até o limite estabelecido no item 1.6, sendo convocados a partir da necessidade da SEMED, no período em que vigorar este certame.

7.6 - As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas junto à Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado instalada na SEMED de Jenipapo dos Vieiras-MA.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os candidatos convocados exercerão suas atividades por um período de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 - A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

1. a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado de acordo com o número de contratos oferecidos para a categoria a que concorreu e ter sido convocado;
2. b) apresentar-se na data, local e horário designados em comunicado;
3. c) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições da categoria para a qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador.

8.3 - O candidato deverá apresentar no ato da contratação:

1. a) Cópia da cédula de identidade (RG) com a original;
2. b) Cópia do CPF, com a original;
3. c) Cópia do Título de Eleitor e original e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
4. d) Cópia do comprovante de residência;
5. g) Cópia do Certificado de Reservista, com original se do sexo masculino;
6. h) Cópia do cartão da Conta Corrente do Bradesco;
7. i) Declaração de que não acumula ilegalmente cargos públicos.
8. j) Apresentar a Carta de Aceite assinada pela(s) liderança(s) da comunidade indígena para qual concorreu;
9. k) Apresentar a Declaração de Proficiência na Língua Indígena assinada pela(s) liderança(s) da comunidade indígena

8.4 - O candidato que recusar a contratação ou, se contratado, deixar de comparecer ao serviço público ao iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua

classificação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 05714cfaeee0549a63c1825477a25a17d9c95461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



8.5 - O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação solicitada será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.6 - O candidato que não puder prestar serviço no local e horário onde for designado pela Administração Pública será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo, com exceção dos casos em que há disposição de vagas.

9.2 - A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e suas respectivas alterações.

9.4 - Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio

fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das

inscrições ou das fases de avaliação.

9.5 - Os recursos deverão ser interpostos, presencialmente, no mesmo local e horários onde ocorreram as inscrições, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após publicação dos resultados preliminares das respectivas fases deste certame, através de formulário constante no ANEXO V deste Edital.

9.6 - A permanência do servidor estará sujeita à avaliação de desempenho realizada pela

gestão geral da unidade em que estiver lotado.

9.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

Jenipapo dos Vieiras-MA, 16 de março de 2021

Andrea Silva Almeida

Sec. Mun. de Educação

Port. Nº 002 de 04/01/2021

Arnóbio de Almeida Martins

Prefeito Municipal de Jenipapo dos Vieiras-MA

ANEXO I DO EDITAL 001/2021 - SEMED/JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA

FICHA DE INSCRIÇÃO (EM DUAS VIAS)

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	
		____/____/____	
ENDEREÇO:			Nº
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO	
SEXO	ESTADO CIVIL	CPF _____-____	UF

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 05714cfaeee0549a63c1825477a25a17d9c95461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



() MASC. () FEM.		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	NATURALIDADE
NACIONALIDADE	TELEFONES () ()	E-MAIL

ESCOLARIDADE**DADOS SOBRE O LOCAL DA VAGA (MARCAR SOMENTE UMA)**

Aldeia Creolzinho (Cadastro Reserva)	
Aldeia Cocalinho	
Aldeia Montanha	
Aldeia Siloe	
Aldeia Sumáuma	
Aldeia Sapucaia	
Aldeia Sobradinho	
Aldeia Berniz	
Aldeia Egito (Cadastro Reserva)	
Aldeia Macaúba BR (Cadastro Reserva)	
Aldeia Norinda (Cadastro Reserva)	
Aldeia Barreirinha Sede	
Aldeia Vila Real (Cadastro Reserva)	
Aldeia Nova Mayry	
Aldeia Cia Norte	
Aldeia José Paraíba	
Aldeia Joana (Cadastro Reserva)	
Aldeia Nova Jerusalém	
Aldeia Porto Alegre	
Aldeia Buera	
Aldeia Ywyporang	
Aldeia Tamarindo II BR	
Aldeia Cajueiro Real	
Aldeia Zahytata	
Aldeia Cachoeira Comprida	
Aldeia Boa Vista	
Aldeia Castanhal	
Aldeia Pantanal	
Aldeia Cabeça da Onça	
Aldeia Filipe Bone	
Aldeia Uchoa	
Aldeia Jerusalém Tamarindo	
Aldeia Cocal	
Aldeia Cafarnaum (Cadastro Reserva)	
Aldeia Matias	
Aldeia Taboqui	
Aldeia Nova Canaã	
Aldeia Castelo	
Aldeia Kitara	
Aldeia Descendente	
Aldeia Lagoa Comprida	
Aldeia Progresso	
Aldeia Bom Jesus	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 05714cfaeee0549a63c1825477a25a17d9c95461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Aldeia São Pedro Mearim	
Aldeia Leite	
Aldeia Cajazeiras	
Aldeia Vila Nova	
Aldeia Antônio Alfredo (Cadastro Reserva)	
Aldeia Canafístula	
Aldeia Maria Rodrigues	
Aldeia Cana Brava	
Aldeia Raimundão	
Aldeia Maria Helena	
Aldeia Nova Silvino	
Aldeia El Betel	
Aldeia Ilha São Pedro	
Aldeia Cacimba Velha	
Aldeia Cana Brava II	
Aldeia São Mateus	
Aldeia Crioli II / Capim Duro	
Aldeia Chupé	
Aldeia Altamira	
Aldeia Alto Alegre	

Deseja concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência-

() Sim () Não

Se sim, qual a sua deficiência- _____

O candidato, em hipótese alguma, se aprovado, poderá ministrar aula em outro nível ou exercer outra atividade alegando a impossibilidade em face da deficiência que possui. (ATENÇÃO)

DECLARO que li e estou ciente de todas as regras do Edital Nº 001/2021, de 16 de abril de 2021. Declaro, ainda, que todas as informações aqui apresentadas são verídicas.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO

ANEXO II DO EDITAL 001/2021 - SEMED/JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA

VIA DA COMISSÃO (UM VIA)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 05714cfaeee0549a63c1825477a25a17d9c95461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



(O PREENCHIMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO MEMBRO DA BANCA, APÓS A CONFERÊNCIA)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> Cópias dos Documentos pessoais acompanhadas dos originais (RG, CPF)	
<input type="checkbox"/> Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração Original emitida a partir de janeiro de 2018 que comprove a habilitação exigida	
<input type="checkbox"/> Magistério modalidade normal de Ensino Médio Concluído	
<input type="checkbox"/> Magistério modalidade normal de Ensino Médio (no mínimo 50% concluído)	
<input type="checkbox"/> Magistério Indígena concluído	
<input type="checkbox"/> Magistério Indígena (no mínimo 50% concluído)	
<input type="checkbox"/> Licenciatura Intercultural (No mínimo 50% concluída)	
<input type="checkbox"/> Licenciatura Intercultural concluída	
<input type="checkbox"/> Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas do conhecimento concluída	
<input type="checkbox"/> Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas do conhecimento (No mínimo 50% concluída)	
<input type="checkbox"/> Experiência docente	
<input type="checkbox"/> Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento (mínimo de 40 horas), Participação em Seminários, Ciclos de Formação, Palestras, Fóruns, Simpósios, Minicursos, Conferências e Oficinas/Jornadas Pedagógicas. (Até 05).	

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

Jenipapo dos Vieiras-MA, ____/____/2021

VIA DA CANDIDATO (UM VIA)**(O PREENCHIMENTO É DE RESPONSABILIDADE DO MEMBRO DA BANCA, APÓS A CONFERÊNCIA)**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> Cópias dos Documentos pessoais acompanhadas dos originais (RG, CPF)	
<input type="checkbox"/> Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração Original emitida a partir de janeiro de 2018 que comprove a habilitação exigida	
<input type="checkbox"/> Magistério modalidade normal de Ensino Médio Concluído	
<input type="checkbox"/> Magistério modalidade normal de Ensino Médio (no mínimo 50% concluído)	
<input type="checkbox"/> Magistério Indígena concluído	
<input type="checkbox"/> Magistério Indígena (no mínimo 50% concluído)	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 05714cfaeee0549a63c1825477a25a17d9c95461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- () Licenciatura Intercultural (No mínimo 50% concluída)
- () Licenciatura Intercultural concluída
- () Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas do conhecimento concluída
- () Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas do conhecimento (No mínimo 50% concluída)
- () Experiência docente
- () Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento (mínimo de 40 horas), Participação em Seminários, Ciclos de Formação, Palestras, Fóruns, Simpósios, Minicursos, Conferências e Oficinas/Jornadas Pedagógicas. (Até 05).

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão

Jenipapo dos Vieiras-MA, ____/____/2021

ANEXO III DO EDITAL 001/2021 - SEMED/JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA

Análise Curricular de Títulos e de Documentos

Especificação dos Títulos	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1 - Titulação Acadêmica		
Magistério na modalidade normal de Ensino Médio	3,0	3,0
Magistério na modalidade normal de Ensino Médio (no mínimo 50% concluída)	2,0	2,0
Magistério Indígena concluído	3,0	3,0
Magistério na modalidade magistério indígena (no mínimo 50% concluída)	2,0	2,0
Licenciatura Intercultural (No mínimo 50% concluída)	5,0	5,0
Licenciatura Intercultural concluída	10	10
Licenciatura em Pedagogia ou outras áreas de conhecimento concluída	5,0	5,0
2 - Experiência Profissional		
Experiência docente	10 (por ano)	50
3 - Formação Complementar		
Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento (mínimo de 40 horas), Participação em Seminários, Ciclos de Formação, Palestras, Fóruns, Simpósios, Minicursos, Conferências e Oficinas/Jornadas Pedagógicas. (Até 05). Obs: Todos (as) relacionados (as) à Educação Escolar Indígena e realizados (as) a partir de fevereiro de 2014.	4,0 (por curso ou participação)	20
TOTAL		100,00
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TÍTULOS		
Formação Acadêmica	Cópia Diploma, Certificado, Certidão (acompanhadas do original) ou Declaração Original com data de expedição a partir de janeiro de 2018.	
Experiência Profissional	Declarações Originais emitidas por órgão competente com data de expedição a partir de janeiro de 2018 , contracheques (o primeiro e o último), cópia do registro na carteira de trabalho especificando a experiência e o período, cópias de contratos (acompanhadas do original);	
Formação Complementar	Cópias dos certificados (acompanhadas do original)	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 05714cfaeee0549a63c1825477a25a17d9c95461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Candidato (a)

Membro da Comissão

ANEXO VI DO EDITAL 001/2021 - SEMED/JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA**MODELO DE CARTA DE ACEITE**

Eu, _____, portador do RG Nº _____, Cacique da Aldeia _____, no Município de _____, declaro para fins do Edital Nº 001/2021 - SEMED - Processo Seletivo Simplificado para a seleção profissionais para atuarem na Educação Infantil Indígena em Jenipapo dos Vieiras que o(a) professor(a) _____, portador (a) do RG Nº _____, SSP/ _____ e CPF Nº _____, é bem-vindo, não havendo quaisquer empecilhos que impossibilite sua entrada em nossa comunidade.

Pelo exposto declaro que ACEITO o referido professor em nossa escola.

Jenipapo dos Vieiras-MA, ____ de _____ de 2021

Cacique

ANEXO VII DO EDITAL 001/2021 - SEMED/JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA**DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INDÍGENA**

Declaro, para fins do Edital Nº 001/2021 - SEMED para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção profissionais para atuarem na Educação Infantil Indígena em Jenipapo dos Vieiras, que o (a) Professor (a) _____, portador (a) do RG Nº _____ e CPF Nº _____, possui conhecimentos da língua indígena, que permitirão trabalhar com crianças na Educação Infantil indígena.

Ciente que afirmações falsas importam em responsabilidade criminal nos termos do Artigo 299 do Código Penal, declaramos serem verdadeiras as informações constantes nesta declaração.

Jenipapo dos Vieiras-MA, ____ de _____ de 2021

Cacique

ANEXO VIII DO EDITAL 001/2021 - SEMED/JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE**

Declaramos para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a seleção profissionais para atuarem na Educação Infantil Indígena em Jenipapo dos Vieiras, que o (a) Professor (a) _____, portador (a) do RG Nº _____ e CPF Nº _____ desempenhou atividade docente na Escola _____ no período

de _____ a _____.

Ciente que afirmações falsas importam em responsabilidade criminal nos termos do Artigo 299 do Código Penal, declaramos serem verdadeiras as informações constantes nesta declaração.

Jenipapo dos Vieiras-MA, ____ de _____ de 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 05714cfaeee0549a63c1825477a25a17d9c95461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Assinatura do responsável pela Escola

ANEXO IX DO EDITAL 001/2021 - SEMED/JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins que, não possuo acúmulo de cargos públicos, de acordo com o Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, caso as informações sejam inverídicas será punido pelo Art. 299 do Decreto Lei nº 2.848/1940.

Jenipapo dos Vieiras-MA, ____ de _____ de 2021

Assinatura

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 05714cfaeee0549a63c1825477a25a17d9c95461

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

